



**PORTARIA Nº. 082, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM EM COMISSÃO DE AVALIAÇÃO,  
CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024.**

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e no exercício do seu cargo,

**CONSIDERANDO**, o Memorando do Gabinete da Presidência nº 252 de 20 de setembro de 2024;

**CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº 716 de 17 de maio de 2024, que deu origem a contratação de empresa especializada no fornecimento de software por meio de direito real de uso, contemplando prestação de serviços de implantação, instalação, migração, conversão de dados, customização, treinamento, suporte técnico, atualização tecnológica e manutenção, sendo todos os sistemas, interligados e integrados com os requisitos mínimos de segurança e contábeis do sistema de administração financeira e controle, visando atender as demandas da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Avaliação, sendo o Primeiro na condição de Presidente e os demais na condição de membros:

- a) LUAN MATEUS ARAUJO, mat. 430 - Diretor da Diretoria de Tecnologia da Informação e Gerenciamento de Sistemas;
- b) BRUNO FISCHER MARQUES TORRES, mat. 418 - Diretor da Diretoria de Comunicação;
- c) ROGER PATROCINIO, mat. 454 - Diretor da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio;
- d) IANDRA SPADETTI CETTO, mat. 406 - Diretora da Diretoria Administrativa e Recursos Humanos.
- e) WANDERSON RUBIM DA SILVA, mat. 459 - Diretor da Diretoria de Compras, Licitações e Contrato, e
- f) JOÃO AUGUSTO DALCIN, mat. 441 – Coordenador do Núcleo de Controle Interno.

**Art. 2º-** A Comissão de avaliação fica encarregada de acompanhar, avaliar e atestar os serviços acima citados, bem como verificar se os sistemas fornecidos atendem aos requisitos exigidos nesta licitação.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GABRIEL DA PALHA-ES**  
PODER LEGISLATIVO

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, 23 de setembro de 2024.

**LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO**  
Presidente

**LEONARDO GEIK**  
1º Secretário



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003100330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003100330037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Leonardo Geik** em 23/09/2024 13:36

Checksum: **73C069BED7395BDF61343010DF7841C9A2D3F775B59266AFA7F0C2BD4E8AC548**

Assinado eletronicamente por **Leonardo Luiz Valbusa Bragato** em 23/09/2024 13:38

Checksum: **2B33CDBC2FDD246626939FC072D612F9D49E8B67398A76505C29EB78F1A151B6**

